



4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. (TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017. PROCESSO N.º 006/2017).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 032/2017**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade de advogados **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67, neste ato representado pelo Sr. VADSON DE ALMEIDA PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.405, inscrito no CPF sob nº 032.541.044-55, com endereço na Rua General José Semeão, nº 53, Santo Amaro, na Cidade de Recife/PE, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Advocacia, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017, PROCESSO N.º 006/2017**, com seus Anexos, e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste, para dar continuidade à Prestação de Serviços Especializados de Advocacia, a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **03/04/2021 a 03/04/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Na forma do inciso VI da Cláusula Nona, fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA-IBGE, passando para **R\$ 17.653,66 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e três Reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de R\$ 211.843,92 (duzentos e onze mil oitocentos e quarenta e três Reais e noventa e dois centavos), dividida em 12 (doze) parcelas



Prefeitura do
PAUDALHO

mensais de **R\$ 17.653,66 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e três Reais e sessenta e seis centavos)**, deduzindo-se os encargos legais

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2021:

- Projeto Atividade: 04.122.0401.2810.0000
- Dotação Orçamentaria: 33.90.39

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2019, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho/PE, de 01 de abril de 2021.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


Vadson de Almeida Paula
ALMEIDA PAULA ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome 0215482084-92
CPF nº


Nome 011.309.684-48
CPF nº